



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO Nº: 91/2022

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

20 de junho de 2022.

Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor: Exmo Edimar de Freitas Alboneti

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo de inexigibilidade de licitação para a Contratação ora pretendida, que tem por finalidade a prestação de serviços para a formação continuada e capacitação dos docentes vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o pressuposto de atender as necessidades que as atividades demandam, com qualidade, conhecimento e qualificação nos serviços prestados. Tendo em vista o cumprimento dos planos cargos e carreiras dos professores municipais, o qual determina o mínimo de 40 horas de capacitação oferecidas pelo município que irá atender o setor da Educação.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Gilmara Neris de Souza Prado

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Gilmara Neris de Souza Prado

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 20/06/2022

Prezado Senhor:

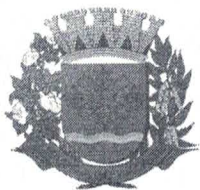
Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO ora pretendida, que tem por finalidade a prestação de serviço para formação continuada e capacitação dos docentes vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo como pressuposto atender as necessidades que as atividades demandam, com qualidade, conhecimento e qualificação nos serviços prestados. A formação será oferecida de forma presencial aos professores e funcionários da educação da rede municipal.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente.

Gilmara Neris de Souza Prado

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

GESTOR RESPONSÁVEL: Gilmara Neris de Souza Prado

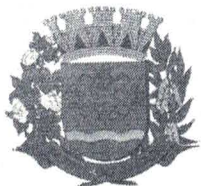
OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:

A contratação ora pretendida, tem por finalidade a prestação de serviço para formação continuada e capacitação dos docentes vinculados a secretaria municipal de educação, esporte e cultura, tendo como pressuposto atender as necessidades que as atividades demandam, com qualidade, conhecimento e qualificação nos serviços prestados. A formação será oferecida de forma presencial aos professores da rede municipal em título de formação continuada em extensão com carga horária de 40 horas, com dois temas: “Educação no Cenário Atual – Dificuldades de Aprendizagem e Saúde Mental Pós Pandemia” e “Educação Inclusiva na Educação Infantil”.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

Justifica-se tal procedimento, tendo em vista que a contratação visa a capacitação do quadro de professores e funcionários da educação da rede municipal de ensino e atende as especificações das diretrizes pedagógicas municipais, firmando o foco e a formação continuada de professores possibilitando o desenvolvimento destes profissionais de educação, resultando na melhoria de seu potencial, qualificando-o. A contratação se dá através da lei nº 8666/93, **art. 13**, para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: inciso vi: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Bem como no **art. 25** onde é inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial: inciso II: para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Considerando esses artigos disposto em lei, segue em anexo proposta *oferecida pela empresa prestadora dos serviços bem como currículo lattes cnpq dos profissionais que irão ministrar a formação, contrato social, cartão do CNPJ, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos municipal, Estadual e Federal e carta de exclusividade. Sendo ela a palestrante: Wania Boer.*

PARECER CONTÁBIL:



05
APD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Em anexo.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:

Na secretaria municipal de educação em horário comercial.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:

A contratação pretendida da capacitação dos docentes será no dia 18 de Julho de 2022.
O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS:

Não se aplica.

FISCAL DO CONTRATO:

Gilmara Neris de Souza Prado

LOCAL E DATA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 21 de junho de 2022.

Gilmara Neris de Souza Prado
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PROPOSTA COMERCIAL FORMAÇÃO CONTINUADA

A
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré PR
Secretaria Municipal de Educação

A Formar Mais Rede Educacional é um canal de conhecimento, levando a todos que fazem parte dessa equipe o fortalecimento em sua vida profissional e pessoal. Nosso objetivo é levar nossos cursos de extensão a todos em segurança da sua casa.

OBJETIVO

Formação Presencial aos professores da rede municipal em título de Formação Pedagógica (Palestra) com carga horária de 4 a 8 horas.

CURSOS PROFESSORES DA REDE DE EDUCAÇÃO

Tema Contratado	Carga Horária
A Definir pela Secretaria Municipal de Educação	4h
TOTAL	2.500,00

Tema Contratado	Carga Horária
A Definir pela Secretaria Municipal de Educação	8h
TOTAL	4.000,00

Serão 1 ou 2 Períodos de acordo com a necessidade e escolha do Município, com a Mestre em educação Wania Ap Boer, trazendo toda a experiência para contribuir com o desenvolvimento profissional!


Obs.: Os temas e palestrantes pode ocorrer alterações.
Obs²: Curso Certificado pela Faculdade UNINA

VALORES DE ADESÃO - CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS

Os valores ofertados pela Faculdade Unina para adesão de todos os professores da educação. Propomos a projeção de valores:

Valor: R\$ 2.500,00 por período ou R\$4.000,00 para o dia todo

Curitiba, 13 de Junho de 2022.


09698000980

Antonio Lucas
Zampar
Diretor
Comercial Faculdade Formar Mais
CNPJ 31.174.504/0001-51

CARTA DE NOTORIEDADE

A **FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.174.504/0001-51, com sede à Rua Joaquim Rocha, 267 - CEP: 83.408-450 Maracanã, Colombo - PR, vem por meio da presente demonstrar a notoriedade da Formação Pedagogia ofertada e com data em 18 de Julho de 2022, e de sua palestrante e demonstração da exclusividade do citado.

A Formação pedagógica, é um evento com palestra e com profissional renomado e referencia profissional em sua área de formação, Está é uma oferta exclusiva da **FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL** nesse momento único vivenciado pela sociedade.

Com contrato celebrado com a palestrante firmando a data do evento com a sua necessária participação sem a possibilidade de substituição, o evento ocorrerá em conformidade com o estabelecido e divulgado, podendo o contrato ser consultado caso necessário.

Ainda, de modo a demonstrar a inigualável qualificação da profissional escolhida, segue um breve resumo de seu currículo

Wania Aparecida



Graduação em Pedagogia com Habilitação em Deficiência Mental Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC; Psicopedagogia - Universidade de Araraquara - UNIARA; mestrado em Educação Especial - Universidade Federal de São Carlos - UFSCar; pós-graduação em Altas Habilidades e Superdotação - UNINA - Curitiba/PR; Neuroaprendizagem - UNINA; cursando pós em Pedagogia Sistêmica - UNINA. Atuou por mais de 32 anos na Secretaria de Estado da Educação de São Paulo como Pedagoga Especializada na área da Deficiência Intelectual; Professora Coordenadora do Núcleo Pedagógico na área de Educação Especial na Diretoria de Ensino-Região de Araraquara; Diretora do

Centro de Apoio Pedagógico Especializado- CAPE (2013). Ministro cursos, palestras, realizo mentoria e consultoria presencial ou on-line. Trabalho na área da Educação (Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais, Ensino Médio e Ensino Superior), tendo como foco o público-alvo da Educação Especial, orientando os profissionais principalmente nos seguintes temas: Surdez-comunicação-aprendizagem; Cegueira, Baixa visão, Deficiência Física, Deficiência Intelectual; Transtornos Globais do Desenvolvimento; Altas

Habilidades e Superdotação; Prática pedagógica - Gestão de sala de aula, avaliação, estratégias e adequações curriculares; Relação escola, família e interação; Inteligências Múltiplas; Autoconhecimento- conhecimento, autonomia, potencialidades.

CARTA DE NOTORIEDADE



FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL.

ANTONIO LUCAS ZAMPAR
CNPJ: 312.174.504/0001-51



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 31.174.504/0001-51
NIRE: 41208864028**

ANTONIO LUCAS ZAMPAR, brasileiro, solteiro maior, nascido em 21/12/1994, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua Professor Benedito Conceição nº 1381 - Capão da Imbuia - Curitiba-PR - CEP: 82810-080 portador da Carteira Nacional de habilitação nº 05879743426 expedida pelo DETRAN-PR e da Cédula de Identidade RG nº 12.833.024-0 da SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.480.009-80 e **DIOGO HENRIQUE CAUNETO**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 10/06/1985, gerente comercial, residente e domiciliado na BR 116 nº 2785 Apto 605, Bloco 05 - Atuba - Curitiba-PR - CEP: 82590-1 00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05742664740 expedida pelo DETRAN-PR e da Cédula de Identidade RG nº 1133551 da SSP-MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.569.399-69, sócios da sociedade empresária limitada FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 31.174.504/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41208864028, em sessão de 10/08/2018, resolvem por este instrumento fazer a sua primeira alteração contratual da sociedade empresária limitada, de acordo com a Lei 10.406/2002, com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: QUADRO SOCIETÁRIO: O sócio **DIOGO HENRIQUE CAUNETO**, já qualificado anteriormente, que possui na sociedade 5000 (cinco mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo à título oneroso, a totalidade das suas quotas ao sócio **ANTONIO LUCAS ZAMPAR**, já qualificado, que possui na sociedade 5000 (cinco mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único: O sócio **DIOGO HENRIQUE CAUNETO**, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas do sócio remanescente, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país, outorgando a mesma e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC): Em conta da presente alteração o Capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País, encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	R\$	QUOTAS	%
ANTONIO LUCAS ZAMPAR	10.000,00	10.000	100
TOTAL	10.000,00	10.000	100

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 31.174.504/0001-51
NIRE: 41208864028**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: Para tanto passa a transcrever na íntegra o contrato social da sociedade limitada unipessoal:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 31.174.504/0001-51
NIRE: 41208864028**

ANTONIO LUCAS ZAMPAR, brasileiro, solteiro maior, nascido em 21/12/1994, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua Professor Benedito Conceição nº 1381 - Capão da Imbuia - Curitiba-PR - CEP: 82810-080 portador da Carteira Nacional de habilitação nº 05879743426 expedida pelo DETRAN-PR e da Cedula de Identidade RG nº 1 2.833.024-0 da SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.480.009-80, sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.174.504/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208864028, em sessão de 10/08/2018, resolve consolidar seu Ato Constitutivo através das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE, E DOMICILIO: Rua Joaquim Rocha nº 267- Maracanã - Colombo-PR - CEP: 83408-450.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. **INICIO DAS ATIVIDADES:** 18/07/2018.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:

CNAE: 85996/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
CNAE: 74901/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
CNAE: 85503/02 - Atividade de apoio a educação exceto caixas escolares.
CNAE: 85325/00 - Educação superior, graduação e pós-graduação.
CNAE: 63992/00 - Atividade de informações telefônicas e de levantamento de informação realizadas por contrato ou por comissão.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 31.174.504/0001-51
NIRE: 41208864028**

NOME DOS SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
ANTONIO LUCAS ZAMPAR	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO LUCAS ZAMPAR**. **REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:** Isoladamente. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Autorizado, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio. **PRÓ-LABORE:** O sócio poderá, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio.

CLÁUSULA NONA: BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, anualmente em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DECIMA: FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional por deliberação dos sócios, materializadas pela maioria dos votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 31.174.504/0001-51
NIRE: 41208864028**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RETIRADA, EXCLUSÃO DE SOCIO,
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SOCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE:**

Falecido ou interditado o sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DEC/MA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro de Colombo- PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em via (mica obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo PR 05 de Maio de 2022

ANTONIO LUCAS ZAMPAR

DIOGO HENRIQUE CAUNETO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05556939969	DIOGO HENRIQUE CAUNETO
09648000980	ANTONIO LUCAS ZAMPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022 13:46 SOB N° 20222977639.
PROTOCOLO: 222977639 DE 09/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205826047. CNPJ DA SEDE: 31174504000151.
NIRE: 41208864028. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.
FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.721.398

CNPJ: 31.174.504/0001-51

Nome: FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:20 do dia 09/06/2022.

Código de autenticidade da certidão: 707D70E620F54A4109470887674A50C8B6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/09/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA**
CNPJ: **31.174.504/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:19:43 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **9DEC.77E7.9B05.826D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.174.504/0001-51

Razão Social: FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA

Endereço: RUA JOAQUIM ROCHA 267 / MARACANA / COLOMBO / PR / 83408-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022

Certificação Número: 2022062502250891947010

Informação obtida em 07/07/2022 11:18:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

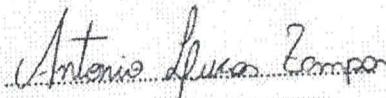
FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL
CNPJ: 31.174.504/0001-51

DECLARAÇÃO

Ref.: Ao processo de formação continuada que tem por objeto a palestra com a Me. Em Educação Especial Professora Wania Aparecida Boer.

FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL, inscrito no CNPJ nº 31.174.504/0001-51, por intermédio de seu representante legal Sra ANTONIO LUCAS ZAMPAR portador da Carteira de Identidade nº 12.833.024-0 e do CPF nº 096.480.009-80, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação que tem por objeto o processo de formação continuada, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

CURITIBA 05 DE JULHO DE 2022



ANTONIO LUCAS ZAMPAR

DIRETOR

FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.174.504/0001-51
Razão Social: FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM ROCHA 267 / MARACANA / COLOMBO / PR / 83408-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 2022060602014231339062

Informação obtida em 07/06/2022 08:26:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.174.504/0001-51

Certidão nº: 12160715/2022

Expedição: 18/04/2022, às 18:59:42

Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.174.504/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026878553-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.174.504/0001-51
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.174.504/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAQUIM ROCHA	NÚMERO 267	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.408-450	BAIRRO/DISTRITO MARACANA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9999-3451
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 14:20:06 (data e hora de Brasília).



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

22
MPP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 09/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA

31.174.504/0001-51

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/06/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.NDFB.8GB0.8ZBM.7U6M.J2L6**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

23
NAD

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA

31.174.504/0001-51

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/06/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.EIDA.DE4I.QDRZ.7WCU.IDIO**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Gilmara Neris de Souza Prado

Data: 20/06/2021

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 91/2022, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente, Gilmara Neris de Souza Prado.


Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 110/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de prestação de serviços para a formação continuada e capacitação dos docentes vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de prestação de serviços para a formação continuada e capacitação dos docentes vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2093 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06910	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06920	00.103
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06930	00.104

12.361.0012.2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07510	00.103



26
MPP

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

12.365.0012.2101 MANUTENÇÃO C.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07900	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07910	00.103

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de junho de 2022

LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação

Data: 27/06/2022

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com a solicitação do setor e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em dar sequência no pedido de Inexigibilidade de Licitação, que tem por finalidade a Prestação de Serviços de Formação Continuada e Capacitação dos Docentes vinculados a secretaria municipal de educação, cultura e esporte, conforme especificações detalhadas contidas no processo.

Salientamos que a Comissão de Licitação não entra no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.

Atenciosamente,

Barra do Jacaré, 27 de junho de 2022.



Setor de Licitações



α 0
1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 175/2022

Processo Administrativo nº: Ainda sem N°

Inexigibilidade nº: Ainda sem N°

Objeto do Parecer: Inexigibilidade de Licitação

Objeto da Licitação: Contratação de curso de formação continuada de docentes vinculados a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Custo Máximo Previsto: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Origem do Pedido: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade de licitação deflagrado pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, tendo por objeto a contratação de curso profissionalizante para docentes referente aos temas: “Educação no Cenário Atual – Dificuldades na Aprendizagem e Saúde Mental pós Pandemia” e “Educação Inclusiva na Educação Infantil”

Sua contratação faz-se necessária para a capacitação do setor, quanto a profissionalização no respectivo curso para que seja ampliada a qualidade do atendimento aos alunos, e aprimorado o conhecimento dos professores acerca dos temas propostos, visando oferecer suporte técnico, teórico e metodológico aos mesmos; o que resulta na melhoria da Educação oferecida. A contratação está em concordância com os planos de cargos e carreiras municipais dos professores, que determina 40 horas de capacitação dos profissionais, ofertadas pelo Município.

Os valores variam segundo a carga horária da formação. Carga horária de 4 horas totaliza o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e a carga horária de 8 horas uma quantia total de R\$4.000,00 (quatro mil reais). Dessa forma, será determinado pela respectiva secretaria, segundo a necessidade da mesma, a carga horária escolhida e seu valor referente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) informações sobre o curso de capacitação (4) documentos de habilitação da empresa contratada (5) parecer contábil nº 110/2022;

É o relatório.

2. DA INEXIGIBILIDADE

Dos documentos apresentados, esta Procuradoria entende se tratar do caso de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Nesse sentido a unanimidade do Pleno do TCU:

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 (Decisão 439/1998, cuja relatoria coube ao Min. Adhemar Paladini Ghisi)

Em relação à exclusividade e/ou singularidade do objeto, conforme entendimento do Professor da FGV e Consultor do Instituto Brasileiro de Administração municipal, Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, em publicação na revista do TCU 129, páginas 79:

“(…) nos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a determinação da singularidade está relacionada ao núcleo do seu objeto, que é a aula; como a aula não é uma atividade padronizada e os variados docentes são incomparáveis entre si, sempre que a intervenção destes for determinante para a obtenção dos resultados pretendidos, o serviço será singular; tais serviços são, em regra, singulares,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

salvo aqueles cujo método supere o docente na obtenção dos resultados esperados"

3. CONCLUSÃO

Do exposto, esteve advogado público, salvo melhor juízo, entende pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade de licitação**, já que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes à contratação direta, nos termos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

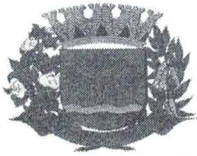
Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 29 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO MELHADO

Advogado - OAB/PR 105.600



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022.

SETOR DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 74/2022

Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2022

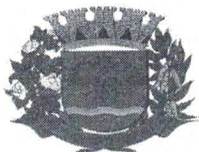
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, foi encaminhado a comissão de licitação, ofício emitido pelo senhora Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Gilmara Neres de Souza Prado, solicitando a inexigibilidade da licitação referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, cuja justificativa para inexigibilidade, feita pelo setor solicitante, é que, trata-se de contratação de serviços técnicos com profissionais especializado a trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento, possuindo natureza singular e notória especialização, pleiteando a contratação da empresa FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 31.174.504/0001-51.

Nota-se que a formação continuada e as capacitações dos Docentes que são vinculados a secretaria municipal de educação, são indispensáveis para o bom funcionamento da parte educacional do município, visando sempre o interesse público.

Salientamos que a juntada das propostas de preços é de responsabilidade do Órgão Solicitante e que esta Comissão analisa tão somente os documentos de habilitação.

A comissão de licitação, analisou os documentos recebidos e foi destacado que o docente tem vasta e singular experiência na área do curso a ser ministrado. Desta forma a Lei de licitações e contratos em seu artigo 25, inciso II traz:



Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Observa-se que o artigo 13 da referida Lei, traz o rol de serviços técnicos profissionais especializados, estando incluso no inciso IV “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”.

Destaca-se que não é qualquer serviço que enseja a contratação por meio da inexigibilidade de licitação, deverá preencher o requisito da singularidade e notória especialização.

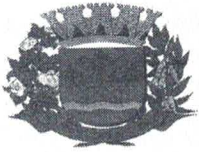
Outrossim a jurisprudência do TCU não discrepa:

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – SINGULARIDADE - Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. O fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta amparada no art.25, inciso II, da Lei 8.666/93. A inexigibilidade, amparada nesse dispositivo legal, decorre da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento. (Acórdão 2616/2015-Plenário, TC 017.110/2015-7, relator Ministro Benjamin Zymler, 21.10.2015).

Assim, conforme parecer do jurídico, o processo mostra-se que preenche os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico para a inexigibilidade de licitação, já que se trata de capacitação onde será ministrado por docentes, cuja produção é intelectual, de caráter personalíssimo, com vasta experiência na área exigida e atende os conteúdos necessários para o aperfeiçoamento dos servidores.

Desta forma, foi verificado que o valor a ser pago a empresa contratada FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 31.174.504/0001-51 é de: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para a realização dos serviços descritos no termo de referência.

Por sua vez, antes da ratificação do processo de inexigibilidade pela autoridade competente, a comissão de licitação realizou a análise e pesquisa sobre a situação de regularidade fiscal da empresa, para verificar se a mesma esta apta para contratação com o



setor público, onde foi encontrado em anexo ao presente processo todas as certidões válidas.

Ademais, verificou as dotações orçamentárias apresentadas no parecer do setor de contábil, constatando que as mesmas oferecem recurso necessário a execução do presente contrato a ser acordado entre as partes.

Por fim, o processo de inexigibilidade de licitação, nº 12/2022, atende na sua íntegra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações. Deste modo, a comissão permanente de licitação encaminha o referido processo ao Prefeito Municipal para que possa providenciar sua ratificação e homologação.

Nada mais havendo.


É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, em 07 de julho de 2022.



Hélder H. Ferreira Moreno

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 06/2022



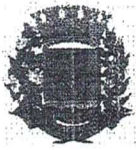
William Angeluce Justo

Secretário da Comissão de Licitação
Portaria nº 06/2022



Donizete Gusmão

Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 06/2022



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º – Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2022.

§ 1 – A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei n.º 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG n.º 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 074.883.459-16

II – Secretário: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG n.º 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 089.207.319-50

III – Membro: DONIZETE GUSMÃO – portador de RG n.º 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 298.192.328-56

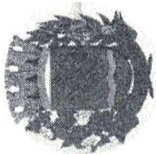
IV – Suplente: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 772.138.079-00

Art. 2.º – Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3.º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 105/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



Município de Barra do Jacaré - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 12/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 39113-1 FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA Representante: 39112-3 ANTONIO LUCAS ZAMPAR Lote 001 - Lote 001</p>									
001	23636 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS DOCENT	SRV	1,00	Habilitado	FORMAR		4.000,00	4.000,00	*
<p>ES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. A FORMAÇÃO SERÁ OFERECIDA DE FORMA PRESENCIAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL EM TÍTULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, COM DOIS TEMAS: "EDUCAÇÃO NO CENÁRIO ATUAL - DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E SAÚDE MENTAL PÓS PANDEMIA" E "EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL".</p>									
VALOR TOTAL:							4.000,00		

35
 RB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

36
17A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, conforme descrição no termo de referência constante no processo. Valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), adjudicado à empresa FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 31.174.504/0001-51, conforme quadro a seguir:

FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. A FORMAÇÃO SERÁ OFERECIDA DE FORMA PRESENCIAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL EM TÍTULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, COM DOIS TEMAS: "EDUCAÇÃO NO CENÁRIO ATUAL - DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E SAÚDE MENTAL PÓS PANDEMIA" E "EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL".	FORMAR		SRV	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL								4.000,00

Barra do Jacaré/PR, em 07 de julho de 2022.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

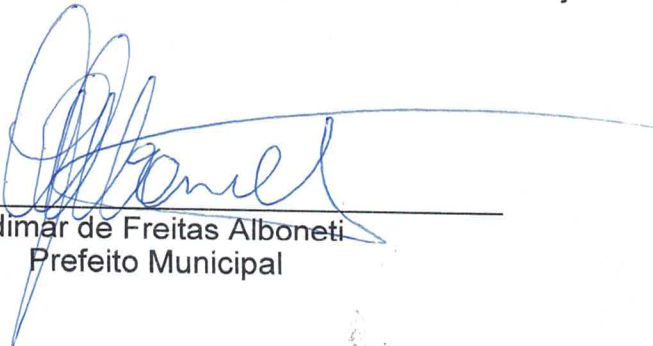
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Nº Processo: 74/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, conforme descrição no termo de referência constante no processo. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 07/07/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Contratada: FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 31.174.504/0001-51, conforme quadro a seguir:

FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. A FORMAÇÃO SERÁ OFERECIDA DE FORMA PRESENCIAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL EM TÍTULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, COM DOIS TEMAS: "EDUCAÇÃO NO CENÁRIO ATUAL - DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E SAÚDE MENTAL PÓS PANDEMIA" E "EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL".	FORMAR		SRV	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL								4.000,00

Barra do Jacaré/PR, 07 de julho de 2022.



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal